CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
FL(S)
98
IPAPORANGA

ADITIVO Nº 2623CMI3

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, residente no Distrito de Agua Branca, Zona Rural, de Ipaporanga Ceará, inscrito no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **OTONI JOSÉ DE FARIAS FILHO**, com endereço Rua ua Padre Eliezio dos Santos, nº 516 - Casa, Bairro Maratoan, Cidade Crateús, Estado do Ceará. CEP.: 63.700-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 14.916.586/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Otoni José de Farias Filho, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº 299.686.488-33, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL,** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 2623CMI, datado em 04 de maio de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 2623CMI e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUIINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA FL(S) 99

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 02 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

OTONI JOSÉ DE FARIAS FILHO
CONTRATADA
Otoni José de Farias Filho
CPF: 299.686.488-33

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF: 050.634.833-38

02. Mª Jaberne Peixoto da Silva
Nome:
CPF: 603.742.063-76